



AUDITORIA INTERNA: CARACTERÍSTICAS DE UM BOM AUDITOR

ARTIGO ORIGINAL

D'AQUINO, Leyse Sandy de Albuquerque¹, DIAS, Vitoria Vieira², ROBERTO, José Carlos Alves³, CAVALCANTE, Zuila Paulino⁴

D'AQUINO, Leyse Sandy de Albuquerque. Et al. **Auditoria interna: características de um bom auditor.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 07, Ed. 10, Vol. 07, pp. 91-97. Outubro de 2022. ISSN: 2448-0959, [Link](#) de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/bom-auditor>, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/bom-auditor

RESUMO

Este artigo trata sobre a auditoria interna contábil, trazendo ao longo do seu escopo as características de um bom profissional atuante nessa área. Nesse aspecto, a questão norteadora desta pesquisa consistiu em: quais características qualificam um bom auditor interno? Logo, como objetivo geral, buscou-se demonstrar alguns atributos de um bom auditor interno. Para tanto, utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e descritiva, por meio da qual foi possível verificar as características necessárias para que os auditores internos tenham um bom desempenho em sua atuação.

Palavras-chave: Auditoria, Auditor Interno, Controles Internos.

1. INTRODUÇÃO

Sabendo que o auditor interno atua de forma contínua na empresa ao qual está vinculado, para esta pesquisa, levantou-se a seguinte pergunta problema: quais características qualificam um bom auditor interno? Diante disso, teve-se como objetivo geral demonstrar alguns atributos de um bom auditor interno.



Para tanto, definiu-se como objetivos específicos: apresentar o que é a auditoria; analisar o que define a auditoria interna e como a sua aplicabilidade contribui para as empresas; e, por fim, indicar as características de um bom auditor interno no âmbito das organizações.

Nesse contexto, este artigo fundamentou-se através da realização de uma pesquisa bibliográfica em livros, artigos e sites, utilizando-se, também, do método descritivo, o qual permitiu que as informações fossem discorridas.

2. CONCEITO DE AUDITORIA

Segundo Lins (2014, p. 3), o termo auditoria vem do latim *audire*, que significa ouvir. No entanto, os ingleses aderiram e estenderam seu significado para *auditing*, com uma percepção voltada para revisão e verificação.

Posto isso, em seu conceito amplo, pode-se dizer que auditoria é o processo de comparação entre o fato sucedido e o que teria de ser executado, o qual é composto por procedimentos técnicos, usados com intuito de adquirir dados que comprovem que as atividades estão sendo realizadas conforme seu planejamento (ARAÚJO, 2020, p. 8).

Trata-se de uma técnica contábil que sobreveio da necessidade de assegurar a autenticidade das informações provenientes dos registros contábeis, e que se utiliza de procedimentos voltados à identificação e análise da confiabilidade destas informações (RIBEIRO e COELHO, 2013, p. 22).

Desta forma, de modo simplificado, entende-se que a auditoria é uma técnica pertencente à área de contabilidade, que consiste na checagem, verificação, análise, avaliação e, principalmente, na demonstração dos resultados que foram obtidos durante sua execução.



Logo, destacado seu conceito, assim como outras técnicas da contabilidade, observa-se que a auditoria tem suas particularidades, como, por exemplo, os tipos existentes de auditoria quanto a sua forma de realização, sendo eles: auditoria externa e auditoria interna. Sendo assim, se faz necessário fazer uma breve distinção entre esses dois tipos de auditorias.

De acordo com Araújo (2020, p. 14), a auditoria interna funciona como assessoria direta para a diretoria da entidade, enquanto a auditoria externa opera sobre a área financeira, sendo executada por profissionais independentes. Isto posto, no próximo tópico aprofundar-se-á melhor sobre a auditoria interna.

3. AUDITORIA INTERNA

Lins (2014) afirma que a auditoria interna contábil tem sua atenção voltada principalmente para os controles internos e a confiabilidade das informações que são geradas em uma entidade, sendo a única não realizada por terceiros. Sendo assim, o resultado do trabalho do auditor interno é apresentado em um relatório de recomendações, e, em sua composição, devem estar descritos os problemas verificados, quais as consequências e os impactos que esses problemas podem vir a causar para a entidade, e quais as suas sugestões para a resolução dos problemas apresentados.

Nesse contexto, Lins (2014) acrescenta que a auditoria interna compreende a avaliação da performance dos controles internos, dos sistemas informatizados e da qualidade dos serviços e produtos.

Assim sendo, de acordo com Crepaldi e Crepaldi (2016, p. 368), os controles internos têm sua importância, pois são implementados para verificar e garantir o fluxo das atividades realizadas dentro da entidade, de modo que, os gestores utilizam as informações levantadas nessa verificação para definir mudanças e tomar decisões.



Logo, de um ponto de vista mais técnico, pode-se dizer que a auditoria interna inclui exame, análise, avaliação, investigação e evidência, e sua estrutura metodológica é projetada para avaliar a completude, adequação, eficácia, eficiência e economia dos processos, sistemas de informação, controles internos e gestão de riscos integrada ao ambiente, com o intuito de auxiliar a administração de uma entidade a atingir seus objetivos (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003, p. 2).

Por essa razão, Ribeiro e Coelho (2013, p. 55) apontam que, geralmente, a auditoria interna é mantida por entidades privadas com o intuito de assessorar a administração no total desempenho dos seus controles internos.

Assim, Reinaldi *et al.* (2022, p. 7190), em sua pesquisa realizada sobre a relevância da auditoria interna, com base em artigos e teses já publicados, destaca a relevância da auditoria para as entidades privadas, segundo diversos autores, conforme a tabela a seguir:

Tabela 02. Relevância da auditoria interna conforme outros autores

Relevância	Autor/Ano
Contribui para o aumento da confiabilidade das demonstrações contábeis	TEIXEIRA, 2016
Possui capacidade de influenciar decisões importantes feitas pela gerência e usuários externos	DIAS, 2017
Contribui funcionando como uma ferramenta de controle, de modo a prevenir a ocorrência de fraudes	SOUZA, 2017
Contribui ao dispor de orientações, visando os controles de riscos	RODRIGUES, 2020

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com isso, verifica-se que é a partir das informações contidas em um relatório elaborado pelo auditor que os gestores conseguem tomar decisões benéficas para o crescimento da entidade. A grande maioria das empresas possuem um controle interno, no entanto, nem todos são, de fato, adequados à realidade do mercado ou, até mesmo, da empresa atuante. Por esse motivo, é importante que o profissional de auditoria seja capacitado, pois sua capacidade profissional traz a



possibilidade de melhoria, tanto quantitativas quanto qualitativas, para a empresa em que este atua.

4. CARACTERÍSTICAS DE UM AUDITOR INTERNO

Ribeiro e Coelho (2013, p. 55) destacam que o auditor interno é o profissional que executa as atribuições de auditoria interna na mesma empresa da qual é subordinado. Sendo assim, seu primordial papel é auxiliar a entidade a atingir suas metas.

Nesse aspecto, Attie (2018, p. 35-38) afirma que alguns pontos são necessários para a condução de uma auditoria, sendo eles: o senso crítico, que poderá ser usado para suposições em um cenário de erros e fraudes, e uma atitude profissional, que será baseada em seguir as normas e procedimentos, ser preventivo e prospectar planos de ações para correção de possíveis falhas nos controles e documentações.

Nessa linha, Crepaldi e Crepaldi (2016, p. 75-76) destacam que para o profissional de auditoria interna ter um bom desempenho em suas atividades profissionais é necessário possuir algumas particularidades, que irão colaborar para o desenvolver de qualquer função que lhe for estabelecida, sendo elas:

- Flexibilidade: o auditor deve ser instrumento de fácil acesso e estar disposto a deixar, se houver, seus princípios e preconceitos de lado, de modo a estar com a mente aberta para novas ideias que lhe forem expostas.
- Versatilidade: é possível que sua maneira de trabalhar venha a ser seu ponto de referência, por essa razão, o auditor deve buscar, como particularidade, se tornar versátil.
- Liderança: esta é uma característica imprescindível para o auditor, pois ele deverá se manter firme para gerir mudanças posteriores.



- Princípios morais: devem estar ligados aos padrões éticos e morais.
- Orientação global: o auditor deve conhecer todas as áreas da empresa e os respectivos avanços de cada setor.
- Poder de decisão: é necessário, pois irá ajudar o auditor a dispor meios que auxiliem em possíveis mudanças rápidas e incertezas.
- Comunicação: o auditor deve comunicar-se de forma clara e objetiva, de modo a não deixar dúvidas ou gerar pensamentos equivocados.
- Discernimento: em situações que envolvam questões que promovem impacto direto e necessitam de resposta imediatas, é indispensável que o auditor busque entendê-las de maneira rápida.
- Equilíbrio físico e emocional: assim como em toda profissão, existem situações que levam o ser humano a um alto nível de estresse, por essa razão, é necessário possuir equilíbrio físico e emocional para saber resolver da melhor forma as situações que surgirem.
- Busca de crescimento permanente: Estar constantemente buscando conhecimento em sua área é essencial. É importante que o auditor não se conforme com seus atributos profissionais, ele deve buscar se aperfeiçoar na área que já domina e, também, nas áreas com as quais tem contato em seu processo de auditoria.

Para realizar seu trabalho com exatidão, o contador, atuando como auditor, precisa possuir algumas características que estão diretamente ligadas aos procedimentos que o mesmo irá utilizar para obter resultados satisfatórios em sua profissão, como, por exemplo, rigidez. A rigidez se faz necessária pelo fato de que o auditor, pela necessidade de seu trabalho, transita por toda a empresa e tem contato com um grande número de funcionários, ele é visto e observado a todo momento, e seu comportamento e conduta devem ser completamente profissionais para que a integridade de seu trabalho não seja colocada em risco.

Em suma, o auditor interno deve possuir as informações da empresa na qual é atuante, utilizando sua plena liberdade para realizar seu trabalho, porém, em



circunstância alguma poderá fornecer essas informações a terceiros sem autorização da gerência da empresa. O auditor conta também com suas próprias particularidades para facilitar seu trabalho. Nesse sentido, o auditor interno deve agir com objetividade, respeitando as normas da empresa na qual está inserido e executando seu papel de forma ética e profissional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma vez que a auditoria interna abrange todas as áreas da empresa, entende-se que a disposição de um auditor interno pode contribuir com a prevenção de possíveis problemas que possam ocorrer na organização, por meio da análise e manutenção dos seus controles internos.

Logo, retomando a questão norteadora: quais características qualificam um bom auditor interno? Aponta-se que, para um bom desempenho profissional, o auditor interno deve possuir as seguintes características: flexibilidade, versatilidade, liderança, princípios morais, orientação global, poder de decisão, comunicação, discernimento, equilíbrio físico e emocional e busca pelo crescimento permanente.

Além disso, cabe a este atuar profissionalmente, buscando conhecer sobre a empresa na qual irá auditar, sempre agindo de forma objetiva e ética perante o seu papel e as normas da organização.

Nesse aspecto, ressalta-se que importância do auditor interno se dá, pois este verifica constantemente se os controles internos implementados pela administração estão sucedendo da maneira como foi planejado, e, a partir desta verificação, este profissional obtém informações importantes acerca do funcionamento da organização, com base nas quais os gestores conseguem tomar decisões, de modo a contribuir para o crescimento econômico da empresa.



REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Adriano Santos. **Auditória I.** Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2020.

ATTIE, William. **Auditória: Conceitos e aplicações.** 7^a edição. São Paulo: Atlas, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade: auditoria interna: NBC T1 01.** Brasília: 2003. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ti-de-auditoria-interna/>. Acesso em: 13 abr. 2022.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Auditória Contábil: teoria e prática.** 10^a edição. São Paulo: Atlas, 2016.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditória: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa.** 3^a edição. São Paulo: Atlas, 2014.

REINALDI, Maria Aldinete de Almeida. *et al.* Relevância da auditoria interna para as organizações públicas e privadas: uma revisão sistemática da literatura. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 8, n. 1, p. 7180-7198. Janeiro de 2022. ISSN: 2525-8761. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/42724>, DOI: 10.34117/bjdv8n1-486. Acesso em: 06 out. 2022.

RIBEIRO, Osni Moura; COELHO, Juliana Moura Ribeiro. **Auditória Fácil.** 2^a edição. São Paulo: Saraiva, 2013.

Enviado: Setembro, 2022.

Aprovado: Outubro, 2022.

¹ Graduanda do curso de Ciências Contábeis. ORCID: 0000-0002-5395-2836.

² Graduanda do curso de Contabilidade. ORCID: 0000-0002-7226-414X.

³ Orientador. Mestre em Engenharia de Produção. Especialista em Logística Empresarial.

Graduado em Administração com Ênfase em Marketing.

⁴ Co-orientadora. Mestre em Engenharia de Produção pela UFAM, Especialista em Auditoria pela UFAM, Graduada em Ciências Contábeis pela UFAM.